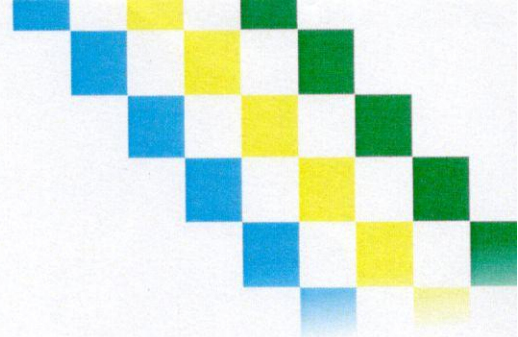




MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO N.º. 4236/2018, de 12 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, conforme previsto no Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 64, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º. 005/2003, de 16/09/2003.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder, a partir de 11 de Dezembro de 2018, Adicional por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo vencimento e as vantagens agregada, ao Servidor Público Municipal **CLEDER ANTONIO JOHANN**, mat. 10162/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante Sanitário e Ambiental, relativo ao quinquênio compreendido entre 12/12/2013 a 11/12/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 12 de Dezembro de 2018.

Deonir Luiz Ferronato
DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin
Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

